ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento refere-se ao art. 18º, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021 e capítulo II do Decreto Municipal nº 95/2023.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de futuras e eventuais contratações em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas e resultados que servem essencialmente para assegurar a viabilidade técnica de atender às necessidades da Contratação de serviços para a oferta de 01 (uma) vaga de capacitação, visando a inscrição de Servidor no evento: **ASSESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS**, a ser realizado de 28 a 31 de julho de 2026, na cidade de Curitiba/PR.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena	Evandro Rodrigo Neckel

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º)

A presente contratação visa à capacitação de servidor comissionado ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Social e Mídia da Câmara Municipal Rodrigo Leandro Smaniotto, no tema **ASSESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS**, por meio de evento presencial a ser ministrado pela **UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, no período de 28 a 31 de julho de 2026.

A capacitação apresenta conteúdo diretamente relacionado às atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública e do Poder Legislativo, abordando temas atuais e relevantes para a comunicação institucional, utilização de ferramentas de inteligência artificial, produção de conteúdo digital, relacionamento com a imprensa, planejamento estratégico de comunicação, transparência pública, ética funcional e gestão da imagem institucional.

O curso proporcionará conhecimentos voltados à aplicação prática da inteligência artificial no setor público, incluindo automação de processos internos, utilização de assistentes virtuais, ferramentas de IA generativa, engenharia de prompts, análise de dados, detecção de irregularidades, segurança da informação e aspectos éticos e jurídicos relacionados à utilização dessas tecnologias na Administração Pública. Tais conhecimentos contribuirão para a modernização dos procedimentos internos, otimização de fluxos de trabalho e aumento da eficiência administrativa.

Além disso, a capacitação contempla conteúdos específicos relacionados ao planejamento e à gestão da comunicação institucional em mídias sociais, abrangendo definição de público-alvo, construção de identidade institucional, planejamento estratégico de conteúdos, elaboração de calendários editoriais, técnicas de copywriting, marketing de conteúdo, utilização de ferramentas digitais e desenvolvimento de estratégias de comunicação alinhadas aos princípios da publicidade, transparência e interesse público.

Destaca-se ainda a importância dos módulos voltados à comunicação pública e assessoria de imprensa, os quais proporcionarão aperfeiçoamento das técnicas de relacionamento com veículos de comunicação, elaboração de releases, media training, gestão da informação e divulgação adequada das ações institucionais, observando os limites legais estabelecidos pela Constituição Federal e pela legislação vigente quanto à vedação da promoção pessoal e à observância dos princípios da Administração Pública.

Av. Paraná, 1400 – Centro – Caixa Postal 81 – CEP 85892-012 – Fone/Fax (45) 3268-4500 - Santa Helena – Paraná
Home Page: http://www.camarasantahelena.pr.gov.br – e-mail: câmara@camarasantahelena.pr.gov.br

O curso também aborda temas relacionados à ética funcional, moralidade administrativa, decoro profissional, prevenção de abusos, assédio e violência no ambiente de trabalho, contribuindo para o fortalecimento de uma cultura organizacional pautada no respeito, na responsabilidade e na valorização do serviço público.

Dessa forma, a participação do servidor mostra-se plenamente compatível com o interesse público e com as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, uma vez que os conhecimentos adquiridos poderão ser aplicados diretamente nas atividades de comunicação institucional, divulgação dos atos oficiais, produção de conteúdos informativos, atendimento à população, fortalecimento da transparência pública e aprimoramento dos processos administrativos e legislativos.

A participação na referida capacitação representa investimento na qualificação profissional do servidor e contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo Municipal, para a melhoria da comunicação com a sociedade e para a modernização das práticas administrativas desenvolvidas pela Câmara Municipal.

Participará desta capacitação o servidor comissionado ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Social e Mídia da Câmara Municipal Rodrigo Leandro Smaniotto.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO E ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO E OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO
(Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º)

Conforme previsão:
LDO LEI Nº 3.329/2025 de 17/07/2025;
PPA LEI Nº 3.374 DE 16/12/2025;
LOA LEI Nº 3.373/2025 de 15/12/2025;
LEI N° 3.367/2025 de 01/12/2025, Altera LDO de 2026
Lei Municipal nº 3.383/2025;
DECRETO MUNICIPAL 97/2023.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, disponibilizado no Portal da Transparência do endereço eletrônico da Câmara Municipal: https://camarasantahelena.atende.net/transparencia/.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO
(Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º
(Lei Federal nº 14.133, inciso VI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VI do art. 4º))

Os quantitativos e valores estimados para a presente contratação estão apresentados no quadro abaixo:

Item	CATSER	Unidade de Medida	Quan-tidade	Especificação da descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	25232	Serviço	01	Contratação de serviços para a oferta de 01 (uma) vaga de capacitação, visando a inscrição de Servidor no evento: **ASSESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS**, a ser realizado de 28 a 31 de julho de 2026, na cidade de Curitiba/PR.	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Tratando-se de contratação por inexigibilidade de licitação, a justificativa do preço deve balizar-se nos preços em que a idealizadora do evento oferece.

Av. Paraná, 1400 – Centro – Caixa Postal 81 – CEP 85892-012 – Fone/Fax (45) 3268-4500 - Santa Helena – Paraná
Home Page: http://www.camarasantahelena.pr.gov.br – e-mail: câmara@camarasantahelena.pr.gov.br

Conforme consta no folder anexo ao processo, referente ao evento, apresenta-se o valor da inscrição por participante.

Para tanto efetuaremos 01 (uma) inscrição de Servidor, conforme solicitação do interessado, acima descrita e autorizada pela Presidência da Câmara e assim o valor total será de R$ 3.000,00 (três mil reais).

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO
Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º)

A escolha na presente contratação da empresa, sendo UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, se dá pelo cronograma de capacitação apresentado pela mesma, bem como, os assuntos abordados.

Já a razão da escolha do fornecedor, se dá conforme disposto na alínea "f", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021, in verbis,

> "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

Destaca-se a alínea "f", prevista no art. 74, in verbis:

> "f) - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal", que é aplicado ao caso."

Além do mais, a empresa deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos participantes, no final do evento, o certificado de realização do evento, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados.

A empresa contratada necessita possuir estrutura física para a prestação do serviço, possuir professores capacitados no assunto, deverá também, estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST), e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

Quanto aos requisitos de habilitação, verifica-se que a empresa a ser contratada possui toda documentação jurídica e fiscal regular.

Para tanto, faz-se necessária a deflagração deste processo para a realização da inscrição do Servidor do Legislativo Municipal junto a UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, para participar do evento em questão.

A fiscalização ocorrerá de acordo com o contido no Capítulo II – Das Competências, Seção IV – Do Gestor de Contrato e Fiscal e Contrato, bem como, o Anexo II, Das atribuições, 4 do Gestor de Contrato, 5 do Fiscal de Contrato da Lei Municipal nº 3.383/2025.

Representante da Câmara de Vereadores para fiscalização:

Os serviços serão recebidos provisoriamente por um(a) servidor(a) designado(a) por ato próprio como Fiscal de Contrato.

Av. Paraná, 1400 – Centro – Caixa Postal 81 – CEP 85892-012 – Fone/Fax (45) 3268-4500 - Santa Helena – Paraná
Home Page: http://www.camarasantahelena.pr.gov.br – e-mail: câmara@camarasantahelena.pr.gov.br

Os serviços serão recebidos definitivamente por um(a) servidor(a) designado(a) por ato próprio como Gestor de Contrato.

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificada à contratada pelos fiscais do contrato e/ou gestor de Contratos para as providências cabíveis.

Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no Anexo I – Matriz de Gerenciamento de Riscos.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto guarda relação/afinidade com a prestação do serviço, que, no decorrer do exercício, são realizadas contratações por se tratar de aperfeiçoamento, reciclagem e atualização de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO
(Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º))

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 79 do Decreto Municipal nº 97/2023.

> **Art. 79.** Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Por tratar-se de uma inexigibilidade de licitação, onde a competição é inviável em virtude da singularidade e notória especialização da empresa a ser contratada, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre propostas.

Na ocasião, a futura contratada apresentou conforme consta em anexo, notas fiscais emitidas por serviços prestados à Câmara Municipal de Balneário Camboriú/SC, Câmara Municipal de Imbituba/SC e Prefeitura Municipal de Santa Cecilia/SC, para objetos semelhantes de mesma natureza desta contratação, tendo em vista os temas abordados, a metodologia de realização dos eventos e os semelhantes valores unitários cobrados, relativamente às respectivas cargas horárias. Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 55.930.096/0001-89, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) por inscrição, totalizando R$ 3.000,00 (Três mil reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º)

A oferta de vagas referente à inscrição de 01 (um) participante (Servidor) discriminada no item 3 deste ETP para participar do evento **ASSESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS**, destinado a Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, entre outros, a fim de tornar sua atuação na Administração Pública mais assertiva, segura e transparente, e com certificação para o participante ao final do evento.

O evento deverá ser realizado presencialmente nos dias 28, 29, 30 e 31 de julho de 2026 e abordará os seguintes conteúdos:

Módulo I – Inteligência Artificial no Setor Público:

1 Fundamentos da IA e machine learning

2 Assistentes virtuais e chatbots

Av. Paraná, 1400 – Centro – Caixa Postal 81 – CEP 85892-012 – Fone/Fax (45) 3268-4500 - Santa Helena – Paraná
Home Page: http://www.camarasantahelena.pr.gov.br – e-mail: câmara@camarasantahelena.pr.gov.br

3 Potencial e limites da IA na Administração Pública

4 Avaliação de impacto regulatório com IA

5 Segurança Jurídica e Normatização da IA na Administração Pública

6 Ferramentas de IA generativa

7 Engenharia de Prompts

8 Agentes e Assistentes personalizados

9 Detecção e prevenção de danos (irregularidades, desvios, fraudes, etc.)

10 Automação de processos internos

11 Sistemas inteligentes de atendimento e comunicação

12 Análise preditiva de gestão estratégica setorial

13 Segurança e ética no uso da IA

Módulo II – Alicerce do planejamento de Comunicação em Mídias Sociais:

1 Qual a melhor plataforma de rede social para este mandato?

2 Branding nas mídias sociais (identidade visual nos processos de comunicação)

3 Público-alvo versus Persona

4 Definição de objetivos, públicos e mensagens-chave

5 Matriz SWOT e análise de cenários

6 Integração de canais de comunicação.

7 Planejamento Estratégico em Mídias Sociais (02):

a) Criando conteúdos estratégicos

b) Otimização de conteúdos densos

c) Gestão de conteúdo e linhas editoriais

d) Atividade prática: criação de linhas editoriais, com a utilização do ChatGPT como ferramenta acessória

Módulo III – Produção e Gestão de Conteúdos:

1 Copywriting e marketing de conteúdo

2 Ferramentas para melhorar seu copywriting

3 Como estruturar uma copy eficaz, do início ao fim?

4 Títulos e headlines

5 Copywriting para mídias sociais (Facebook, Instagram, Youtube e Linkedin).

6 Planejamento Estratégico em Mídias Sociais (03):

a) Conteúdo raiz x conteúdo “nutella”: como otimizar o fluxo de produção?

Av. Paraná, 1400 – Centro – Caixa Postal 81 – CEP 85892-012 – Fone/Fax (45) 3268-4500 - Santa Helena – Paraná
Home Page: http://www.camarasantahelena.pr.gov.br – e-mail: câmara@camarasantahelena.pr.gov.br

b) Atividade prática: elaboração de calendário de conteúdo

c) Atividade prática: criação de conteúdos para mídias sociais (texto, roteiro, base para design e estratégia de linhas editoriais, com a utilização do ChatGPT como ferramenta acessória)

Módulo IV – Comunicação Digital e Moderno: Hora e Voz das Redes Sociais:

1 Diferença entre comunicação pública, institucional e governamental

2 Qual é a regra para o "comunicar público", conforme disposição da CFBR?

3 Comunicação Pública e as vedações à propaganda pessoal e eleitoral

4 Publicidade versus transparência: princípios complementares ou antagônicos?

5 Ética e responsabilidade na comunicação de órgãos públicos

6 Linguagem simples: uma questão de cidadania

7 Planejamento Estratégico em Mídias Sociais (01):

a) Mapeamento de imagem e percepção pública

b) Matriz SWOT

c) Atividade prática: análise SWOT, com a utilização do ChatGPT como ferramenta acessória

Módulo V – Técnicas de Assessoria de Imprensa:

1 Fato, fonte e notícia

2 Relacionamento com a imprensa

3 Técnicas para entrevistar/ser entrevistado

4 Contatos específicos:

4.1 pauteiros

4.2 editores

4.3 repórteres

5 Media Training

6 Peculiaridades:

6.1 Deadline

6.2 Linha Editorial

6.3 Teoria da Relatividade

7 Características dos veículos:

7.1 O Jornal

7.2 O Rádio

7.3 A Televisão

Av. Paraná, 1400 – Centro – Caixa Postal 81 – CEP 85892-012 – Fone/Fax (45) 3268-4500 - Santa Helena – Paraná
Home Page: http://www.camarasantahelena.pr.gov.br – e-mail: câmara@camarasantahelena.pr.gov.br

7.4 A Internet

8 Dicas de Release

9 Estratégia da informação

10 Evitando conflitos

11 Prática e progresso

12 Erros a serem evitados

Módulo VI – Ética, Moral, Decoro, Abuso, Assédio e Violência Funcional:

1 Institutos comportamentais:

a) Ética Funcional

b) Moralidade Administrativa

c) Decoro Profissional

2 Práticas abusivas:

a) De Poder

b) De Autoridade

3 Assédio:

a) Institucional

b) Moral

c) Moral Coletivo

d) Ideológico

e) Sexual

f) Racial

g) Stalking

h) Bullying

4 Violências laborais:

a) Física

b) Psicológica

c) Moral

d) Sexual

e) Patrimonial

f) Social

g) Política

Após a realização do evento, deverá ser fornecido certificado de participação aos participantes que tenham cumprido todos os requisitos mínimos para a obtenção do certificado.

Av. Paraná, 1400 – Centro – Caixa Postal 81 – CEP 85892-012 – Fone/Fax (45) 3268-4500 - Santa Helena – Paraná
Home Page: http://www.camarasantahelena.pr.gov.br – e-mail: câmara@camarasantahelena.pr.gov.br

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º)

As licitações de compras e serviços, em regra, deverão ser divididas em tantas parcelas quanto se comprove ser técnica e economicamente viáveis, procedendo a licitação com objetivo de melhor aproveitamento dos recursos, ampliando a competitividade, uma vez que propicia a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens, e sem perda de economia.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, em razão de tratar-se de único item. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento. Nesse cotejo, o parcelamento da solução não se aplica para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de inscrição em evento de capacitação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS
(Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º)

A participação do servidor Rodrigo Leandro Smaniotto na capacitação sobre **ASSESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS**, tem como objetivo promover o desenvolvimento de competências técnicas e estratégicas do participante, por meio de capacitação voltada à aplicação da Inteligência Artificial, ao fortalecimento da comunicação pública e ao aperfeiçoamento da conduta ética no âmbito da Administração Pública.

Com a execução da capacitação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Capacitar os participantes para utilizar ferramentas de Inteligência Artificial de forma eficiente, segura, ética e em conformidade com a legislação aplicável.
- Aprimorar a eficiência administrativa por meio da automação de processos, otimização de fluxos de trabalho e apoio à tomada de decisões baseada em dados.
- Fortalecer a comunicação institucional e pública, com planejamento estratégico para mídias sociais, produção de conteúdos de interesse público e adoção de linguagem simples e acessível.
- Desenvolver habilidades para utilização de ferramentas de IA generativa e técnicas de engenharia de prompts aplicadas às atividades da Administração Pública.
- Qualificar os servidores para produzir conteúdos, gerenciar canais digitais e aprimorar o relacionamento com a imprensa e com a sociedade.
- Promover o conhecimento das normas constitucionais, legais e éticas que regem a comunicação pública, prevenindo práticas de promoção pessoal e garantindo observância aos princípios da Administração Pública.
- Capacitar os participantes para identificar, prevenir e enfrentar situações de abuso de poder, assédio e outras formas de violência no ambiente de trabalho, contribuindo para um ambiente organizacional mais saudável e respeitoso.
- Incentivar a inovação, a transformação digital e a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos, com foco na eficiência, transparência e qualidade do atendimento ao cidadão.
- Difundir boas práticas de governança, integridade, responsabilidade e uso ético das tecnologias digitais no setor público.

Espera-se, ao final da capacitação, que os conhecimentos adquiridos sejam aplicados nas atividades desenvolvidas junto ao Poder Legislativo Municipal, proporcionando maior segurança técnica, eficiência administrativa e qualidade no suporte prestado às atividades legislativas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
(Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º)

Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF ou verificará a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST), condição prévia ao exame da documentação de habilitação e verificação de possível

Av. Paraná, 1400 – Centro – Caixa Postal 81 – CEP 85892-012 – Fone/Fax (45) 3268-4500 - Santa Helena – Paraná
Home Page: http://www.camarasantahelena.pr.gov.br – e-mail: câmara@camarasantahelena.pr.gov.br

suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observando o disposto na legislação.

O contratado, no ato da assinatura da Autorização de Compra ou instrumento equivalente, deverá manter as condições de habilitação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS
(Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º)

A contratação não apresenta impactos ambientais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ÁREA DEMANDANTE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
(Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º)

Diante do exposto, conclui-se que a referida contratação atende às necessidades desta Casa Legislativa, mostra-se possível e fundamentalmente necessária à viabilidade da contratação pretendida, nos termos dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Ademais, o contratado preenche todos os requisitos de habilitação e há previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Além disso, o estudo se faz necessário para obtenção de conhecimento e, consequentemente, para que haja melhoria contínua na prestação do serviço público, sempre em observância aos princípios da Administração Pública.

Santa Helena, 20 de julho de 2026.

Declaro que participei ativamente de todas as etapas deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Ciente e de acordo,

Anderson Rodrigo Draghetti
Presidente

Av. Paraná, 1400 – Centro – Caixa Postal 81 – CEP 85892-012 – Fone/Fax (45) 3268-4500 - Santa Helena – Paraná
Home Page: http://www.camarasantahelena.pr.gov.br – e-mail: câmara@camarasantahelena.pr.gov.br

ANEXO I

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Risco 1	Fase	Interna
	Situação	Cancelamento da turma por falta de quórum efetivo
	Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
	Impacto	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
	Ações Preventivas	Verificar com antecedência junto a Instituição responsável pelo evento se a turma já está fechada.
	Ações de Contingência	Cancelar a contratação

Risco 2	Fase	Interna
	Situação	Valor do evento superestimado, devido estimativas inadequadas de preços.
	Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
	Impacto	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
	Ações Preventivas	Impossibilidade de contratação
	Ações de Contingência	Impossibilidade de manter a contratação.

Risco 3	Fase	Interna
	Situação	Indisponibilidade orçamentária por ausência de reserva orçamentária
	Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
	Impacto	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
	Ações Preventivas	Impossibilidade de contratação
	Ações de Contingência	Cancelar a contratação.

Risco 4	Fase	Execução
	Situação	Desconsideração dos riscos existentes na contratação e gestão do contrato ou desconsideração de riscos relevantes
	Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
	Impacto	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
	Ações Preventivas	Analisar previamente os riscos prováveis
	Ações de Contingência	Cancelar a contratação.

Risco 5	Fase	Execução
	Situação	Falha na entrega do fornecimento do objeto
	Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
	Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
	Ações Preventivas	Acompanhar toda a execução da contratação, verificar sinais que refletem o desinteresse da contratada
	Ações de Contingência	Fiscais aptos a identificar eventuais falhas. Recusa do fornecimento e previsão de substituição em caso de entrega do objeto fora das especificações do Termo de Referências e Edital.

Anderson Rodrigo Draghetti
Presidente

Av. Paraná, 1400 – Centro – Caixa Postal 81 – CEP 85892-012 – Fone/Fax (45) 3268-4500 - Santa Helena – Paraná
Home Page: http://www.camarasantahelena.pr.gov.br – e-mail: câmara@camarasantahelena.pr.gov.br